



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.452, de 19 de setembro de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.386 de 26 de dezembro de 2013 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), suplementada se necessário, nas dotações abaixo discriminadas:


05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0700	Qualidade dos Serviços	
10.301.0700.2028	Manutenção Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	
33.90.14.00	Diárias.....	R\$ 8.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0700	Qualidade dos Serviços	
10.301.0700.1635	Aquisição de Veículo – NASF	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0700	Qualidade dos Serviços	
10.301.0700.1637	Aquisição de Móveis, Máqs e Equip. Permanente	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos especiais aberto no artigo anterior serão utilizados recursos do repasse do Fundo Nacional de Saúde, na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município